

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição N^a 401 - Publicada em 17/01/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSDP nº 30 de 10/11/2008, que dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2938, de 16 de dezembro de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual instituiu o calendário de feriados e ponto facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no contexto da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para o exercício do ano de 2023.

| DATAS | FERIADOS E/OU PONTOS FACULTATIVOS |
|-------------------------------|--|
| 20 e 21 de fevereiro | Carnaval (Resolução CSDP nº 30/2008) |
| 22 de fevereiro, até 12 horas | Quarta-feira de cinzas (Resolução CSDP nº 30/2008) |

| | |
|----------------------|---|
| 05, 06 e 07 de abril | Semana Santa (Resolução CSDP nº 30/2008) |
| 21 de abril | Tiradentes |
| 01º de maio | Dia do Trabalhador |
| 19 de maio | Dia das Defensoras, Defensores, Servidoras e Servidores da Defensoria Pública (Resolução CSDP nº 30/2008) |
| 08 de junho | Corpus Christi (ponto facultativo) |
| 09 de junho | Ponto facultativo |
| 11 de agosto | Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil |
| 07 de setembro | Independência do Brasil |
| 08 de setembro | Nossa Senhora da Natividade - Padroeira do Tocantins |
| 05 de outubro | Criação do Estado do Tocantins |
| 06 de outubro | Ponto facultativo |
| 12 de outubro | Nossa Senhora de Aparecida - Padroeira do Brasil |
| 13 de outubro | Ponto facultativo |
| 02 de novembro | Finados |
| 03 de novembro | Ponto facultativo |
| 15 de novembro | Proclamação da República |
| 08 de dezembro | Dia da Justiça |

Art. 2º. No dia 19 de maio de 2023, descrito no quadro do artigo 1º, não haverá prejuízo ao atendimento dos atos judiciais já designados para a referida data.

Art. 3º. As unidades de Defensoria Pública do interior do Estado, além das datas previstas no art. 1º, terão feriados municipais próprios, competindo ao Diretor do respectivo Núcleo Regional de Defensoria Pública comunicá-los, no prazo de até cinco dias, à Defensora Pública-Geral, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para publicidade sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública, nos termos do art. 2º-A da Lei Complementar n.º 55/2009.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722639** e o código CRC **0F2F5CA5**.

Assinatura de Publicação: xodob-gumom-nalet-buhug-panac-dysyt-tinyv-lozeb-rivib-tudaf-fuvel-zabim-rupen-pudiv-mozem-tezih-zuxex

ATO

N.º 281, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Republicado para correção

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação externada pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos do Ofício PRE-CDINFO nº 124/2022,

RESOLVE:

Art.1º. Ceder, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o Servidor **JOSE WILISMAR BAIANO DA CONCEIÇÃO**, Assistente de Defensoria Pública, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, pelo interstício de 24 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 17/01/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722747** e o código CRC **5C8F0617**.

Assinatura de Publicação: xevif-kotet-lylek-mygap-hovyh-mived-lidan-hyvyh-lenon-roluh-subev-nukog-nedat-ramec-rudub-poruc-pyxox

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA**Nº 054, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/03/2023 a 20/03/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **LEONARDO OLIVEIRA COELHO**, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1657/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 364 de 16 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 17/01/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722672** e o código CRC **C0D02E08**.

Assinatura de Publicação: xonis-tuken-lamys-kyham-kobel-cenab-hozil-sesag-pegol-humud-valil-sedes-cekar-retuf-tecyd-cehik-fuxax

PORTARIA**Nº 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **LEONARDO OLIVEIRA COELHO**, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1657/2022, referente ao exercício de 2020/2, no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 17/01/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0722673** e o código CRC **FCDE6C8A**.

Assinatura de Publicação: xupef-dohig-kurev-vyvuk-mukyf-nobuk-gifiv-tezik-vorim-pytyz-dazyc-cycyl-kygam-kobyv-ryfyz-bifip-luxox

PORTARIA

Nº 056, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 16/01/2023 a 30/01/2023, das férias da servidora **MARIANE DE SOUZA OLIVEIRA**, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9085718, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 17/01/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722687** e o código CRC **7A6956BC**.

Assinatura de Publicação: xutek-pivak-gobup-daroc-koruf-fanyb-ramug-dezun-ketaz-facef-mupil-pesaz-davot-zuhas-kohyf-lelec-raxyx

PORTARIA

Nº 057, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 20/01/2023 a 28/01/2023, das férias do servidor **ADRIANO ARÃO**, Agente Administrativo Requisitado, matrícula nº 9086870, previstas para o período de 09/01/2023 a 28/01/2023, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 17/01/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722787** e o código CRC **16E87D44**.

Assinatura de Publicação: xuzok-lapab-samyd-zakot-fodef-cadok-rybum-bereg-zymyc-halih-zetet-zumam-pelul-relev-zetek-dylus-huxox

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE RESCISÃO****PROCESSO ELETRÔNICO** nº 22.0.000001322-0.**INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**VOLUNTÁRIA:** Giovanna Pereira do Amaral - Voluntária.**OBJETO:** Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.**TIPO DE RESCISÃO:** Amigável.**DATA DA RESCISÃO:** 13/01/2023.**SIGNATÁRIOS:** Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Giovanna Pereira do Amaral - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 17/01/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722635** e o código CRC **4B94341F**.

Assinatura de Publicação: xolac-noteg-rolyn-mebyd-cavah-byros-kikob-hucug-pikuf-vomas-kemuv-kynyd-rivib-bymok-podes-nalyr-lyxux

EXTRATO DE RESCISÃO**PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 22.0.000001752-7.****INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**VOLUNTÁRIO:** João Vitor Pereira de Oliveira.**OBJETO:** Rescisão do Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.**TIPO DE RESCISÃO:** Amigável.**DATA DA RESCISÃO:** 13/01/2023.**SIGNATÁRIOS:** Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

João Vitor Pereira de Oliveira - Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Anagesp - Administração, em 17/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722694** e o código CRC **A313EDA8**.

Assinatura de Publicação: xenan-ditiz-sysar-dakyz-falek-meciv-nucal-sysac-mapog-govel-bolid-kotig-comis-mytyrn-gemub-kumek-luxux

EXTRATO DE RESCISÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO****PROCESSO ELETRÔNICO** nº 16.0.000000626-6.**INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**VOLUNTÁRIA:** Gabriela Vieira Rocha - Voluntária.**OBJETO:** Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.**TIPO DE RESCISÃO:** Amigável.**DATA DA RESCISÃO:** 13/01/2023.**SIGNATÁRIOS:** Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Gabriela Vieira Rocha - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier**, Gerente de Núcleo II, em 17/01/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722704** e o código CRC **6EBB7C78**.

Assinatura de Publicação: xitev-ratyd-kihud-dygen-fudit-vypih-poty-k-modop-tizag-voget-pinat-movyh-tofuk-mepet-kycac-rykec-rixox

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 22.0.00000313-5.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Nara Vitória Dias Botelho.

OBJETO: Rescisão do Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 19/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Nara Vitória Dias Botelho - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Anagesp - Administração, em 17/01/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722707** e o código CRC **89744F4D**.

Assinatura de Publicação: xulel-mahis-sohab-gugad-cudun-vadeb-fihik-tidol-vesez-ciper-romyr-doduk-poris-lezop-foced-vunyk-loxox

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO nº 22.0.000000294-5.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: Lucas Candido de Farias.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 19/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Lucas Candido de Farias - Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 17/01/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722714** e o código CRC **77296FEA**.

Assinatura de Publicação: xurot-higof-cibal-refat-zalek-letym-gyfog-gyhyc-hebov-rerik-cokin-gadov-denal-zatub-disek-cegiv-niox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xinis-husic-fydil-colip-ryrar-dyved-lizez-bydod-bybot-fibek-cufor-dugib-fukez-butos-camam-huhuv-duxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS